



Volta Redonda, 03 de Agosto de 2023

Em respostas aos pedidos da empresa sadif comercio de veículos ltda referente ao pregão 106/23 do processo 5115/2023 referente a aquisição de carros utilitários:

- A) Informamos que não será inserido no edital tal exigência, exigimos apenas que o VEICULO **SEJA ZERO KM, DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, ENTREGUE EMPLACADO EM NOME DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, SEM CUSTO AO MUNICÍPIO TAIS SERVIÇOS**, visto o município não possuir serviço de despachante contratado e não ter pessoal técnico capacitado para executar tais serviços.
- B) **EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ENTENDEMOS QUE O ITEM 12.5 – SUBITEM 12.5.1** “Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido objeto compatível com o licitado, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado” **JÁ BASTA para comprovação de aptidão técnica**, não sendo necessário apresentação de contrato de concessão – visto ampliar a concorrência e obtermos valores mais enxutos possível para compra dos veículos de empresas que podem ofertar automóveis de diversas marcas, não se prendendo a apenas a marca de sua concessão.
- C) O prazo de entrega dos veículos precisa ser de **no máximo 30 DIAS**, como descrito em edital, visto estarmos com uma **alta demanda de trabalho no município**.

EDMAR BORGES DE OLIVEIRA
MAT 4251